



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 45, 09 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 46, 09 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE AO FUNCIONÁRIO VALDEMAR ALVES DE SOUZA, 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 47, 09 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE A FUNCIONÁRIA BONIFACIA RODRIGUES DE ARAUJO, 30 (TRINTA) DIAS DE FERIAS.
- PORTARIA Nº 34 DE 09 DE ABRIL DE 2025 - CONCEDE A TELMA PEREIRA CABRAL SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO, 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- RELATÓRIO DOS LANCES DO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 024/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO DO PE Nº 024/2024 - DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025 - CUJO OBJETO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 024/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- VENCEDORES DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 024/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 024/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.



- ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO

- ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2024 - CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2024 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024, CUJO OBJETO SE REFERE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

CONTRATOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A EMPRESA VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, COM EVENTUAL PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU DO PREFEITO REFERENTES AO EXERCÍCIO DO SEU CARGO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA (TCM) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), PROCESSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CAUTELARES, SUSTENTAÇÕES ORAIS E TODA E QUALQUER DEMANDA PERANTE AS CORTES DE CONTAS E EM PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS OU EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS PERANTE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E/OU COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO BASEADO NO DECRETO LEI N.201/67.
- TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A EMPRESA VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA.OBJETO:CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JURÍDICOS, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, COM EVENTUAL PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO E/OU DO PREFEITO REFERENTES AO EXERCÍCIO DO SEU CARGO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA (TCM) E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE) E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU), PROCESSO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CAUTELARES, SUSTENTAÇÕES ORAIS E TODA E QUALQUER DEMANDA PERANTE AS CORTES DE CONTAS E EM PROCESSO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO NO JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS OU EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS PERANTE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E/OU COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO BASEADO NO DECRETO LEI N.201/67.

ATOS ADMINISTRATIVOS



- DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.553/2025 - OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE REQUERENTE: TELMA PEREIRA CABRAL.

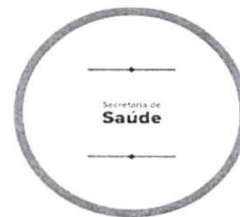
PARECERES

- PARECER JURÍDICO Nº 43/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.553/2025 - OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE REQUERENTE: TELMA PEREIRA CABRAL.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 45, 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede ao funcionário GERALDO ROCHA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Geraldo Rocha de Oliveira**, técnico em enfermagem, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

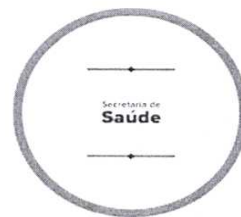
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com



PORTARIA Nº 46, 09 DE ABRIL DE 2025.

Concede ao funcionário VALDEMAR ALVES DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **Valdemar Alves de Souza**, técnico em enfermagem, efetivo deste município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

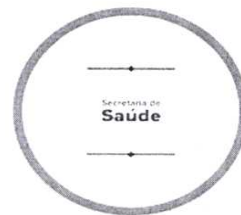
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2025.


Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.885.912/0001-30
CEP 46470-000 - RIACHO DE SANTANA - BA
TELEFONE: (77) 3457-2628
E-MAIL: secsauderiacho@hotmail.com

**PORTARIA Nº 47, 09 DE ABRIL DE 2025.**

Concede a funcionária **BONIFÁCIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, 30 (trinta) dias de férias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Bonifácia Rodrigues de Araújo**, agente comunitário de saúde, efetivo deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024, a serem gozadas no período de 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2025.

Tainã Eremita Fernandes Cardoso de Castro Ivo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 02/2025, 01 de Janeiro de 2025.

Rua Gercino Coelho, 145 - Centro - CEP: 46470-000 - Riacho de Santana - BA
Telefone: (77) 3457-2628 - E-mail: secsauderiacho@hotmail.com





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 34 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

*Concede a **TELMA PEREIRA CABRAL** servidora do quadro temporário, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, e dá outras providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, SR. JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e artigo 88 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **TELMA PEREIRA CABRAL**, servidora do quadro temporário desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, pelo período de 31 de março de 2025 a 29 de julho de 2025, em obediência ao disposto no artigo 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro.
CNPJ nº 14.105.191/0001-60



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA
FERNANDES
Data de Publicação: 21/01/2025 15:06:53

LOTE 1 - LOTE I	
05/02/2025 09:15:49	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME
VÁLIDO	1,050.40
05/02/2025 09:15:49	DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA
VÁLIDO	557,723.10
05/02/2025 09:15:49	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	1,115,446.10
05/02/2025 09:15:49	M B DE ARAUJO XAVIER
VÁLIDO	1,115,446.10
05/02/2025 09:15:49	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	1,383,732.64
05/02/2025 09:15:49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	1,115,446.10
05/02/2025 09:15:49	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	848,676.36
05/02/2025 09:22:22	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	840,000.00
05/02/2025 09:24:00	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	839,900.00
05/02/2025 09:24:19	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	800,000.00
05/02/2025 09:24:29	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	799,900.00
05/02/2025 09:24:47	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	799,800.00
05/02/2025 09:24:52	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	799,700.00
05/02/2025 09:25:05	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	760,000.00
05/02/2025 09:25:09	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	759,900.00
05/02/2025 09:25:27	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	759,800.00

05/02/2025 09:25:32	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	759,700.00
05/02/2025 09:25:50	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	759,600.00
05/02/2025 09:25:54	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	759,500.00
05/02/2025 09:26:09	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	740,000.00
05/02/2025 09:26:11	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	739,900.00
05/02/2025 09:26:30	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	739,800.00
05/02/2025 09:26:34	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	739,700.00
05/02/2025 09:26:39	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	720,000.00
05/02/2025 09:26:40	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	719,900.00
05/02/2025 09:26:59	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	719,800.00
05/02/2025 09:27:03	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	719,700.00
05/02/2025 09:27:16	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	700,000.00
05/02/2025 09:27:21	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	699,900.00
05/02/2025 09:27:40	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	699,800.00
05/02/2025 09:27:43	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	699,700.00
05/02/2025 09:27:52	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	680,000.00
05/02/2025 09:27:55	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	679,900.00
05/02/2025 09:28:15	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	679,800.00
05/02/2025 09:28:18	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	679,700.00
05/02/2025 09:28:38	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VÁLIDO	679,600.00
05/02/2025 09:28:41	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
VÁLIDO	679,500.00



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

05/02/2025 09:28:42	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	670,000.00	05/02/2025 09:32:05	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	640,000.00
05/02/2025 09:28:47	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	669,900.00	05/02/2025 09:32:08	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	639,900.00
05/02/2025 09:29:07	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	669,800.00	05/02/2025 09:32:15	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	635,000.00
05/02/2025 09:29:10	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	669,700.00	05/02/2025 09:32:20	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	634,900.00
05/02/2025 09:29:26	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	669,600.00	05/02/2025 09:33:48	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	630,000.00
05/02/2025 09:29:28	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	669,500.00	05/02/2025 09:33:52	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	629,900.00
05/02/2025 09:29:45	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	660,000.00	05/02/2025 09:35:51	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	625,000.00
05/02/2025 09:29:51	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	659,900.00	05/02/2025 09:35:52	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	624,900.00
05/02/2025 09:30:12	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	659,800.00	05/02/2025 09:37:04	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	615,005.32
05/02/2025 09:30:14	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	659,700.00	05/02/2025 09:37:07	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	614,905.32
05/02/2025 09:30:29	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	659,600.00	26/03/2025 11:07:36	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	614,000.00
05/02/2025 09:30:30	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	650,000.00	LOTE 2 - LOTE II			
05/02/2025 09:30:31	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	649,900.00	05/02/2025 09:15:49	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	VÁLIDO	880.00
05/02/2025 09:30:48	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	649,800.00	05/02/2025 09:15:49	M B DE ARAUJO XAVIER	VÁLIDO	907,639.79
05/02/2025 09:30:54	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	649,700.00	05/02/2025 09:15:49	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	907,639.79
05/02/2025 09:31:11	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	649,600.00	05/02/2025 09:15:49	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	907,639.79
05/02/2025 09:31:23	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	649,500.00	05/02/2025 09:15:49	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	831,026.36
05/02/2025 09:31:40	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	649,400.00	05/02/2025 09:15:49	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	907,639.00
05/02/2025 09:31:45	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	649,300.00	05/02/2025 09:16:44	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	VÁLIDO	832,000.00
05/02/2025 09:32:02	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	649,200.00	05/02/2025 09:17:32	M B DE ARAUJO XAVIER	VÁLIDO	800,000.00
				05/02/2025 09:22:52	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	790,000.00
				05/02/2025 09:23:55	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	VÁLIDO	750,420.99



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

05/02/2025 09:24:07	M B DE ARAUJO XAVIER	05/02/2025 09:33:13	M B DE ARAUJO XAVIER
VÁLIDO	780,000.00	VÁLIDO	450,000.00
05/02/2025 09:24:11	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR		
VÁLIDO	740,921.99		
05/02/2025 09:24:40	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	700,000.00		
05/02/2025 09:24:46	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR		
VÁLIDO	664,929.99		
05/02/2025 09:25:53	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	620,000.00		
05/02/2025 09:25:54	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR		
VÁLIDO	588,937.99		
05/02/2025 09:26:19	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	560,000.00		
05/02/2025 09:26:23	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR		
VÁLIDO	559,900.00		
05/02/2025 09:26:52	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	530,000.00		
05/02/2025 09:27:36	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	520,000.00		
05/02/2025 09:28:24	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	499,999.00		
05/02/2025 09:28:30	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	495,000.00		
05/02/2025 09:29:02	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	485,000.00		
05/02/2025 09:29:12	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	480,000.00		
05/02/2025 09:29:28	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	475,000.00		
05/02/2025 09:29:57	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	470,000.00		
05/02/2025 09:30:18	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	465,000.00		
05/02/2025 09:30:33	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	460,000.00		
05/02/2025 09:31:52	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	459,000.00		
05/02/2025 09:32:02	M B DE ARAUJO XAVIER		
VÁLIDO	457,000.00		
05/02/2025 09:33:03	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
VÁLIDO	453,819.90		





Pregão Eletrônico nº 024/2024
Processo Administrativo nº 063/2024
Data de Publicação: 21/01/2024
Data da disputa: 05/02/2025

RELATÓRIO DA SESSÃO DO PE Nº 024/2024

Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia -
Licitação: Pregão eletrônico Nº 024/2024 - Processo Administrativo Nº 063/2024-
Tipo: Menor Preço Global Por Lote.

No dia 05/02/2025, às 09h15min, na Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 52, de 06 de Janeiro de 2025 c/c Decreto nº 59 de 19 de abril de 2022, para registrarem a Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 024/2024, deflagrado do Processo Administrativo nº 063/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, sob o regime de menor preço global por lote.

Logrou-se vencedora do certame a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) e **lote II** com o valor global de R\$ 559.899,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Sobre a licitante Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., foi verificado que não apresentou o termo de compromisso do anexo VIII. Desse modo, com base no art. 64 da Lei 14.133/21, foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda apresentasse o termo de compromisso do anexo VIII, sob pena de inabilitação, que foi cumprido no prazo estipulado.

No dia 18 de março de 2025, com base no item 3.4, do anexo III do Edital, a empresa





Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., foi convocada para no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras dos produtos do lote II a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que emitiu ofício de aprovação das amostras.

No dia 27 de março de 2025, com base no item 3.4, do anexo III do Edital, a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., foi convocada para no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras dos produtos do lote I a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que emitiu ofício de aprovação das amostras.

Foram desclassificadas/inabilitadas as empresas:

A empresa Medial Medicamentos Eireli Me, foi desclassificada dos lotes I e II por apresentar preços manifestamente inexequíveis.

A empresa M B de Araújo Xavier, solicitou a sua desclassificação, sob a justificativa de que digitou o preço errado, desse modo, a pedido a licitante foi desclassificada do presente certame.

A licitante **J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME**, teve sua proposta questionada pela empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., segundo a referida empresa, a marca Marinox, ofertada pela arrematante em diversos itens da proposta não contem liberação da Anvisa. Desse modo, o processo foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde, que após emissão de parecer jurídico, decidiu pela notificação da licitante J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.-ME para que realizasse a substituição da marca Marinox, por outra que detenha todos os registros pertinentes. No dia 20 de fevereiro, foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para que a referida empresa realizasse a substituição da marca Marinox, que foi encaminhado no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, cumprindo com a diligência no prazo estipulado.

Em análise a documentação de habilitação, foi observado que a empresa foi J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME não apresentou o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023. Desse modo, foi concedido à empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresentasse o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023, sob pena de inabilitação. Entretanto, a referida empresa não anexou a documentação na Plataforma BLL no prazo estipulado que se encerrava no dia 01/03/2025, às 00:40:20, desse modo foi declarada inabilitada do presente certame.

Sobre a licitante **Delta Sul Distribuidora de Produtos Hospitalar e Odontológico**





Ltda., foi verificado que apresentou todos os documentos exigidos em edital. No dia 18 de março de 2025, com base no item 3.4, do anexo III do Edital (Das amostras dos produtos), a referida empresa foi convocada para no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras dos produtos do lote I a Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Entretanto, a licitante Delta Sul Distribuidora de Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda., não compareceu no prazo estipulado para apresentação das amostras, motivo pelo qual foi declarada inabilitada do presente certame.

Declarado o vencedor do certame em 02 de abril de 2025. O sistema permaneceu aberto por 10 (dez) minutos para intenções motivadas de recurso, contudo, não houve manifestações. O processo foi encaminhado então à Procuradoria do município em 03 de abril de 2025 para emissão de parecer sobre a homologação, que foi deferida. Portanto, adjudica-se e homologa-se o processo na presente data. Nada mais havendo a tratar e relatar, foram encerrados os trabalhos.

Riacho de Santana-Bahia, em 09 de abril de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes
Pregoeiro Municipal

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena
Membro equipe de apoio



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo Administrativo Nº 063/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

Data de Publicação: 21/01/2025 15:06:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

29/01/2025 17:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 024-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
29/01/2025 17:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo IMPUGNAÇÃO LOTE - MIAMIMED.docx (1).pdf foi adicionado ao processo.		
29/01/2025 17:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PARECER SEC. SAÚDE SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 024-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
29/01/2025 17:38:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 024-2025.pdf foi adicionado ao processo.		
03/02/2025 17:41:10	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME
03/02/2025 17:48:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME
04/02/2025 13:03:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
04/02/2025 14:56:45	CADASTRO DE PROPOSTA	M B DE ARAUJO XAVIER
04/02/2025 15:09:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M B DE ARAUJO XAVIER
04/02/2025 16:25:49	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/02/2025 16:27:16	CADASTRO DE PROPOSTA	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/02/2025 17:15:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/02/2025 17:49:31	CADASTRO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
04/02/2025 17:52:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
04/02/2025 18:07:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo IMPUGNAÇÃO EDITAL - PE 024-2024.pdf foi adicionado ao processo.		
04/02/2025 18:25:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo PARECER JURÍDICO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE NR 024-2024 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - assinada.pdf foi adicionado ao processo.		
04/02/2025 18:25:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo DECISÃO COMISSÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO PE NR 024-2024 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - assinada.pdf foi adicionado ao processo.		
04/02/2025 22:19:11	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
04/02/2025 22:20:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
04/02/2025 23:27:12	CADASTRO DE PROPOSTA	DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E
05/02/2025 06:49:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
05/02/2025 08:13:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E
05/02/2025 09:09:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, a fase de disputa inicia-se às 9:15. Fiquem atentos.		
05/02/2025 09:15:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Atentem-se também ao item 5.16 e seguintes do edital que assim determina: 5.16 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçamento pela Administração, deflagra-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.		
05/02/2025 10:02:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ficam as empresas DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA e J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA a apresentarem as propostas realinhadas, em conformidade com o item 7.14 do edital, no prazo de 1(um) dia útil, sob pena de desclassificação.		
05/02/2025 10:02:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos retorno em 07/02, às 16h		



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**05/02/2025 10:26:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

05/02/2025 10:26:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 07/02/2025 01:26:21

05/02/2025 10:31:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA adicionou o arquivo d1973a633be5455a8451de95d1d08688.pdf aos documentos complementares.

06/02/2025 09:28:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 2ddf609de0d0474bbdf79709e28f3b4a.pdf aos documentos complementares.

10/02/2025 16:33:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos a sessão com retorno em 11/02, às 16h.

11/02/2025 16:18:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, considerando o questionamento apresentado através do e-mail pela empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR sobre a proposta financeira apresentada pela licitante J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, informamos o processo foi encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para análise.

11/02/2025 16:19:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão com retorno em 13/02, às 16h.

13/02/2025 16:44:38 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão continua suspensa, com retorno para o dia 20/02, às 16h

20/02/2025 16:07:17 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo PARECER JURÍDICO - MATERIAL ODONTOLÓGICO.pdf foi adicionado ao processo.

20/02/2025 16:08:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Parecer Jurídico anexado na Plataforma BLL, desse modo concedemos a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, o prazo de 01 (um) dia útil para que realize a substituição da marca Marinox, por outra que detenha todos os registros pertinentes.

20/02/2025 16:10:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Sobre a proposta realinhada da empresa Delta Sul Distribuidora De Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda., foi observado que apresentou a proposta final sem o desconto linear a todos os itens do lote. Desse modo, concedemos a empresa o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida com o desconto linear a todos os itens dos lotes e nenhum valor poderá ser superior ao Termo de Referência do Edital.

20/02/2025 16:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão com retorno em 24/02, às 16h.

20/02/2025 16:16:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 22/02/2025 00:00:58

24/02/2025 16:15:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, daremos retorno em 24/02, às 16h40.

24/02/2025 16:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante Delta Sul Distribuidora de Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda., informamos que nenhum preço poderá ser superior ao do Edital e o desconto deve ser linear a todos os itens do lote.

24/02/2025 16:41:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, realizamos a correção e encaminhamos em anexo no e-mail pedidos@distribuidoradelta.com.br, sendo os valores corretos os que se encontram em amarelo. Favor corrigir a proposta, bem como anexá-la na plataforma da BLL.

24/02/2025 16:42:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 26/02, às 10h30.

24/02/2025 16:44:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Concedemos a empresa Delta Sul Distribuidora De Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda., o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida.

24/02/2025 16:45:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/02/2025 00:40:33

24/02/2025 16:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/02/2025 00:40:44



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**25/02/2025 14:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA adicionou o arquivo 569ff9521cc4448186239261cfd8aaa8.pdf aos documentos complementares.

25/02/2025 17:17:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA adicionou o arquivo d294b640bd9d430f88c89af3e9e6ea3c.pdf aos documentos complementares.

26/02/2025 10:30:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 26/02, às 15h30.

26/02/2025 15:54:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 27/02, às 16h00.

27/02/2025 16:05:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Sobre a licitante J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, foi verificado que apresentou o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023.

27/02/2025 16:05:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, esta Pregoeira concede à empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023, sob pena de inabilitação.

27/02/2025 16:06:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 28/02, às 12h00.

27/02/2025 16:09:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 28/02/2025 23:09:00

27/02/2025 16:10:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 01/03/2025 00:40:20

28/02/2025 12:08:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando o feriado de carnaval nos dias 03/03, 04/03 e 05/03, suspendemos a sessão, com retorno em 06/03/2025, às 12h.

28/02/2025 12:09:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O processo se encontra em fase de diligência com a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME.

06/03/2025 12:01:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 06/03/2025, às 16h.

06/03/2025 16:17:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão para análise dos documentos de diligência, com retorno em 07/03/2025, às 16h.

07/03/2025 16:23:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME apresentar o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023,

07/03/2025 16:24:24 MENSAGEM PREGOEIRO

entretanto, a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME não anexou a documentação na Plataforma BLL no prazo estipulado que se encerrava no dia 01/03/2025, às 00:40:20, desse modo declaro a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, inabilitada do presente certame.

07/03/2025 16:34:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão para análise da documentação da próxima colocada do Lote II, a empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR. Daremos retorno no dia 10/03, às 16h30.

07/03/2025 16:40:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 08/03/2025 23:46:57

07/03/2025 16:53:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR adicionou o arquivo 419903c80dee44309660f5013a372118.pdf aos documentos complementares.

10/03/2025 16:53:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Ofertamos a licitante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR, contraproposta no valor de R\$ 503.910,00 (quinhentos e três mil e novecentos e dez reais).

10/03/2025 16:54:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 11/03/2025, às 16h.

10/03/2025 16:55:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/03/2025 16:55:23

10/03/2025 17:29:33 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR adicionou o arquivo 9c1ab97ad0e7490a87955b4a813d5372.rar aos documentos complementares.



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA****11/03/2025 16:03:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sobre a licitante Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, foi verificado que não apresentou o termo de compromisso do anexo VIII. Desse modo, com base no art. 64 da Lei 14.133/21, esta Pregoeira concede o prazo de 01 (um) dia útil para que a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda apresente o termo de compromisso do anexo VIII, sob pena de inabilitação. Suspendemos a sessão, com retorno em 13/03/2025, às 16h.

11/03/2025 16:10:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR adicionou o arquivo 856949e459e141c3a7d8859a68bec52e.pdf aos documentos complementares.

13/03/2025 16:05:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Foi observado que a licitante Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, apresentou a proposta final sem o desconto linear a todos os itens do lote II.

13/03/2025 16:05:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Desse modo, realizamos a correção e encaminhamos em anexo no e-mail mais_saudelicitacao@hotmail.com, sendo os valores corretos os que se encontram em amarelo. Favor corrigir a proposta, bem como anexá-la na plataforma da BLL.

13/03/2025 16:05:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Concedemos a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda, o prazo de 01 (um) dia útil para que apresente a proposta financeira final corrigida.

13/03/2025 16:06:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 17/03/2025, às 16h.

13/03/2025 16:19:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 14/03/2025 23:19:26

14/03/2025 21:00:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR adicionou o arquivo 1532f4e9b0994558911bc0c9963a97e8.pdf aos documentos complementares.

17/03/2025 16:07:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão para análise da proposta realinhada, com retorno em 18/03/2025, às 10h.

18/03/2025 10:23:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos retorno em 18/03/2025, às 11h30.

18/03/2025 11:36:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, com base no item 3.4, do anexo III do Edital (Das amostras dos produtos), convocamos as empresas DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, arrematante do lote I e MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, arrematante do lote II, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preços.

18/03/2025 11:37:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão, com retorno em 24/03/2025, às 16h.

24/03/2025 16:59:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, suspendemos a sessão, com retorno em 25/03/2025, às 16h.

25/03/2025 15:57:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo OFÍCIO 222-2025 - AMOSTRA DOS PRODUTOS - PE 024-2025.pdf foi adicionado ao processo.

25/03/2025 16:00:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ofício da Secretaria de Saúde anexado a esta Plataforma. A licitante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, arrematante do lote I, não compareceu na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação das amostras dos produtos. Desse modo, declaro-a inabilitada do presente certame.

25/03/2025 16:03:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Ofertamos a licitante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA contraproposta no valor de R\$ 557.723,10 (quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e três reais e dez centavos).

25/03/2025 16:03:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que responda a contraproposta no prazo de 01 (um) dia útil.

25/03/2025 16:03:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a sessão em 26/03/2025, às 16h00.



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**25/03/2025 16:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 26/03/2025 16:04:39

26/03/2025 11:07:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR adicionou o arquivo af3e800eabc847fabb75b80d6c9c0453.pdf aos documentos complementares.

26/03/2025 16:31:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Suspendemos a sessão para análise da proposta realinhada da empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR. Retornaremos a sessão em 27/03/2025, às 16h00.

27/03/2025 11:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O pregoeiro original do processo (CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES assume suas atribuições.

27/03/2025 16:16:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante, com base no item 3.4, do anexo III do Edital (Das amostras dos produtos), convocamos a 2ª colocada, a empresa MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, arrematante do lote I, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, apresentar as amostras dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde, deste município, que emitirá relatório de aprovação para validação da assinatura da Ata de Registro de Preços.

27/03/2025 16:16:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Retornaremos a sessão em 02/04/2025, às 16h00.

02/04/2025 15:57:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo OFÍCIO 249-2025 - LOTE I DO PE 024-2024 - MATERIAL ODONTOLÓGICO.pdf foi adicionado ao processo.

02/04/2025 16:03:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, ofício da Secretaria de Saúde anexado a esta Plataforma. Declarado o vencedor, o sistema permanecerá aberto por 10 (dez) minutos para manifestações motivadas de recurso. Manifestada a intenção de recorrer, o licitante terá (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser anexados ao sistema.

02/04/2025 16:35:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, o processo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito para parecer e decisão sobre a homologação do processo.

04/04/2025 15:28:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 10/04/2025 00:42:12

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE I	Modelo: LOTE I
Descrição: LOTE I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 614.000,00	Valor Total: 614.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	201	17.406.286/0001-02	848.676,36	614.000,00		Não
2 VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS	240	15.229.287/0001-01	1.383.732,64	615.005,32	0,16	Não
3 J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	484	26.084.880/0001-15	1.115.446,10	630.000,00	2,44	Sim
4 LS COMERCIO DE PRODUTOS	901	28.194.914/0002-30	1.115.446,10	1.115.446,10	77,05	Sim
5 M B DE ARAUJO XAVIER	866	37.205.854/0001-14	1.115.446,10	1.115.446,10	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	968	13.837.340/0001-13	1.050,40	1.050,40		Sim

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE	208 31.341.284/0001-03	557.723,10	557.723,10		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2025 15:06:52	PUBLICADO			
22/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
05/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
05/02/2025 09:15:49	DISPUTA			
05/02/2025 09:15:49	LANCE	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 968)		1.050,40
05/02/2025 09:15:49	LANCE	DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E		557.723,10
05/02/2025 09:15:49	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		1.115.446,10
05/02/2025 09:15:49	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 866)		1.115.446,10
05/02/2025 09:15:49	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		1.383.732,64
05/02/2025 09:15:49	LANCE	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		1.115.446,10
05/02/2025 09:15:49	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		848.676,36
05/02/2025 09:21:39	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO			
	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada por preço manifestamente inexequível			
05/02/2025 09:22:22	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		840.000,00
05/02/2025 09:24:00	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		839.900,00
05/02/2025 09:24:00	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
05/02/2025 09:24:19	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		800.000,00
05/02/2025 09:24:29	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		799.900,00
05/02/2025 09:24:47	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		799.800,00
05/02/2025 09:24:52	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		799.700,00
05/02/2025 09:25:05	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		760.000,00
05/02/2025 09:25:09	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		759.900,00
05/02/2025 09:25:27	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		759.800,00
05/02/2025 09:25:32	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		759.700,00
05/02/2025 09:25:50	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		759.600,00
05/02/2025 09:25:54	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		759.500,00
05/02/2025 09:26:09	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		740.000,00
05/02/2025 09:26:11	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		739.900,00
05/02/2025 09:26:30	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		739.800,00
05/02/2025 09:26:34	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		739.700,00
05/02/2025 09:26:39	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		720.000,00
05/02/2025 09:26:40	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		719.900,00
05/02/2025 09:26:59	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		719.800,00
05/02/2025 09:27:03	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		719.700,00
05/02/2025 09:27:16	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		700.000,00
05/02/2025 09:27:21	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		699.900,00
05/02/2025 09:27:40	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE		699.800,00
05/02/2025 09:27:43	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		699.700,00
05/02/2025 09:27:52	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		680.000,00
05/02/2025 09:27:55	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)		679.900,00



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

05/02/2025 09:28:15	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	679.800,00
05/02/2025 09:28:18	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	679.700,00
05/02/2025 09:28:38	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	679.600,00
05/02/2025 09:28:41	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	679.500,00
05/02/2025 09:28:42	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	670.000,00
05/02/2025 09:28:47	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	669.900,00
05/02/2025 09:29:07	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	669.800,00
05/02/2025 09:29:10	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	669.700,00
05/02/2025 09:29:26	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	669.600,00
05/02/2025 09:29:28	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	669.500,00
05/02/2025 09:29:45	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	660.000,00
05/02/2025 09:29:51	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	659.900,00
05/02/2025 09:30:12	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	659.800,00
05/02/2025 09:30:14	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	659.700,00
05/02/2025 09:30:29	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	659.600,00
05/02/2025 09:30:30	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	650.000,00
05/02/2025 09:30:31	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	649.900,00
05/02/2025 09:30:48	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	649.800,00
05/02/2025 09:30:54	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	649.700,00
05/02/2025 09:31:11	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	649.600,00
05/02/2025 09:31:23	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	649.500,00
05/02/2025 09:31:40	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	649.400,00
05/02/2025 09:31:45	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	649.300,00
05/02/2025 09:32:02	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	649.200,00
05/02/2025 09:32:05	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	640.000,00
05/02/2025 09:32:08	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	639.900,00
05/02/2025 09:32:15	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	635.000,00
05/02/2025 09:32:20	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	634.900,00
05/02/2025 09:33:48	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	630.000,00
05/02/2025 09:33:52	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	629.900,00
05/02/2025 09:35:51	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	625.000,00
05/02/2025 09:35:52	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	624.900,00
05/02/2025 09:37:04	LANCE	VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	615.005,32
05/02/2025 09:37:07	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)	614.905,32

05/02/2025 09:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 901, PARTICIPANTE 866 que apresentaram o valor de 1,115,446.10.

05/02/2025 09:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA

05/02/2025 09:39:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/02/2025 09:39:07 HABILITAÇÃO**05/02/2025 10:24:05 MENSAGEM DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E**

Prezado(a) pregoeiro (a), foi dado o prazo para a apresentação da realinhada, porém, o campo para o anexo do documento não se encontra disponível.



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA**21/02/2025 15:56:17 MENSAGEM DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E**

Senhor pregoeiro, apresentamos proposta inicial com menor valor possível para o bom e fiel cumprimento do contrato, tal fato de comprova quando não houve lance com melhor oferta, diante disso mantivemos a nossa proposta. No entanto, após a sua solicitação, examinamos minuciosamente nossa proposta e identificamos alguns itens com preços acima do termo de referência. No entanto, a aceitação desses valores inviabilizaria nossa proposta, dado que tais preços estão muito abaixo dos preços de mercado.

21/02/2025 15:56:48 MENSAGEM DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E

Pedimos que abra uma diligência para verificar os preços reais desses itens. Salientamos que o valor global de nossa proposta está muito abaixo do valor global de referência, sendo assim alguns poucos itens acima do valor de referência não iria ferir o princípio de economicidade do processo.

25/02/2025 16:47:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhor licitante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, informamos que de fato a empresa foi arrematante do lote I com o preço inicial, foi um equívoco da Comissão ao solicitar que o desconto deveria ser linear a todos os itens do lote. Entretanto, observamos que os itens 10, 11, 12, 13, 17, 29, 31, 39, 46, 53, 71, 123, 124, 126, 127 e 131 estão com os preços acima do Termo de Referência do edital.

25/02/2025 16:47:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o item 7, subitem 7.1 do edital "As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;" Sendo assim solicitamos a correção da proposta, sob pena de desclassificação.

25/02/2025 17:17:24 MENSAGEM DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E

Prezados, agradecemos a colaboração de todos. Em anexo, apresentamos a proposta final, resultado da negociação com a comissão

18/03/2025 12:01:45 MENSAGEM DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E

Prezado(a) pregoeiro(a), poderia informar quais itens estão sendo solicitados para amostra

18/03/2025 17:03:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezado, por gentileza entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número 77-99958-7385.

25/03/2025 16:02:09 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA inabilitado. Motivo: A licitante DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA, arrematante do lote I, não compareceu na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação das amostras dos produtos. Desse modo, declaro-a inabilitada do presente certame.

25/03/2025 16:02:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR

25/03/2025 16:02:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/03/2025 11:07:36 LANCE MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)**614.000,00****26/03/2025 11:07:53 MENSAGEM MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 201)**

Senhor, e o nosso melhor lance!!

02/04/2025 16:04:55 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**02/04/2025 16:14:56 EM ADJUDICAÇÃO****09/04/2025 15:51:31 ADJUDICADO**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE II	Modelo: LOTE II
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 559.900,00	Valor Total: 559.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	306	17.406.286/0001-02	831.026,36	559.900,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	288	32.644.237/0001-00	907.639,00	832.000,00	48,60	Sim
3 LS COMERCIO DE PRODUTOS	266	28.194.914/0002-30	907.639,79	907.639,79	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	427	13.837.340/0001-13	880,00	880,00		Sim
M B DE ARAUJO XAVIER	887	37.205.854/0001-14	907.639,79	450.000,00	51036,3636	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	254	26.084.880/0001-15	907.639,79	453.819,90		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2025 15:06:52	PUBLICADO		
22/01/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/02/2025 09:15:49	DISPUTA		
05/02/2025 09:15:49	LANCE	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 427)	880,00
05/02/2025 09:15:49	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	907.639,79
05/02/2025 09:15:49	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	907.639,79
05/02/2025 09:15:49	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 288)	907.639,00
05/02/2025 09:15:49	LANCE	LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE	907.639,79
05/02/2025 09:15:49	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	831.026,36
05/02/2025 09:16:44	LANCE	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 288)	832.000,00
05/02/2025 09:17:32	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	800.000,00
05/02/2025 09:22:07	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME desclassificado. Motivo: Proposta desclassificada por preço manifestamente inexequível		
05/02/2025 09:22:52	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	790.000,00
05/02/2025 09:23:55	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	750.420,99
05/02/2025 09:23:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
05/02/2025 09:24:07	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	780.000,00
05/02/2025 09:24:11	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	740.921,99
05/02/2025 09:24:40	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	700.000,00
05/02/2025 09:24:46	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	664.929,99
05/02/2025 09:25:53	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	620.000,00
05/02/2025 09:25:54	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	588.937,99
05/02/2025 09:26:19	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	560.000,00
05/02/2025 09:26:23	LANCE	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	559.900,00
05/02/2025 09:26:52	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	530.000,00
05/02/2025 09:27:36	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	520.000,00
05/02/2025 09:28:24	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	499.999,00
05/02/2025 09:28:30	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	495.000,00
05/02/2025 09:29:02	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	485.000,00
05/02/2025 09:29:12	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	480.000,00
05/02/2025 09:29:28	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	475.000,00
05/02/2025 09:29:57	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	470.000,00
05/02/2025 09:30:18	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	465.000,00
05/02/2025 09:30:33	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	460.000,00
05/02/2025 09:31:52	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	459.000,00



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

05/02/2025 09:32:02	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	457.000,00
05/02/2025 09:33:03	LANCE	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	453.819,90
05/02/2025 09:33:13	LANCE	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	450.000,00
05/02/2025 09:35:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/02/2025 09:35:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M B DE ARAUJO XAVIER			
05/02/2025 09:35:13	HABILITAÇÃO		
05/02/2025 09:39:11	MENSAGEM	M B DE ARAUJO XAVIER (PARTICIPANTE 887)	
BOM DIA, VENHO PEDIR DESCLASSIFICAÇÃO PARA ESTE LOTE DIGITAMOS O VALOR DO CONSULTORIO ERRADO POR ISSO O MAIOR VALOR E ELE PEDIMOS DESCULPAS !!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!			
05/02/2025 09:41:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			
05/02/2025 09:41:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
05/02/2025 09:41:47	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M B DE ARAUJO XAVIER desclassificado. Motivo: A pedido do licitante, fica a empresa MB DE ARAUJO XAVIER desclassificada do certame			
28/02/2025 10:59:30	MENSAGEM	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	
Bom Dia Pregoeiro. Visto que no portal foi solicitado o balanço 2023, reafirmamos que o documento está anexado junto com os outros documentos solicitados na habilitação. O nome do arquivo é o 7.1 JL - BALANCO2023.CRC.pdf			
28/02/2025 11:00:56	MENSAGEM	J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES	
De qualquer maneira, enviamos novamente via email para licitacaopmrs@hotmail.com			
07/03/2025 16:25:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inabilitado. Motivo: Foi concedido o prazo de 01 (um) dia útil para a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME apresentar o balanço e índices financeiros referentes ao exercício de 2022 e os índices financeiros referentes ao exercício de 2023, entretanto, a referida empresa não anexou a documentação na Plataforma BLL no prazo estipulado que se encerrava no dia 01/03/2025, às 00:40:20, desse modo declaro a empresa J L Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda-ME, inabilitada do presente certame.			
07/03/2025 16:25:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR			
07/03/2025 16:25:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
10/03/2025 17:27:36	MENSAGEM	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	
Prezado Sr. Pregoeiro, informo que já apresentamos nossa proposta com o menor valor possível.			
18/03/2025 12:17:20	MENSAGEM	MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 306)	
Senhor pregoeiro, será de todos os itens, e uma pergunta ficha técnica podera ser anexadas ao inves de enviar amostras?			
18/03/2025 17:04:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Senhor licitante, por gentileza entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número 77-99958-7385.			
02/04/2025 16:04:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/04/2025 16:14:56	EM ADJUDICAÇÃO		
09/04/2025 15:51:31	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 21/01/2025 15:06:53

				TOTAL DO PROCESSO:	1.173.900,00
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR				17.406.286/0001-02	1.173.900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 201	Lance: 614.000,00	Total: 614.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE I	Modelo: LOTE I		
Descrição: LOTE I					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.115.446,10		Valor Unit.: 614.000,00	Total Item: 614.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 306	Lance: 559.900,00	Total: 559.900,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE II	Modelo: LOTE II		
Descrição: LOTE II					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 907.639,79		Valor Unit.: 559.900,00	Total Item: 559.900,00	

PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA



ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **ADJUDICA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **024/2024**, do Processo Administrativo nº **063/2024**, cujo objeto se refere à aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, sob o regime de menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) e **lote II** com o valor global de R\$ 559.899,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 09 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 21/01/2025 15:06:53

LOTE 1 - ADJUDICADO - 09/04/2025 15:51:31
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE I	Modelo: LOTE I
Descrição: LOTE I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 614.000,00		Valor Total: 614.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	201	17.406.286/0001-02	848.676,36	614.000,00		Não
2 VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS	240	15.229.287/0001-01	1.383.732,64	615.005,32	0,16	Não
3 J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	484	26.084.880/0001-15	1.115.446,10	630.000,00	2,44	Sim
4 LS COMERCIO DE PRODUTOS	901	28.194.914/0002-30	1.115.446,10	1.115.446,10	77,05	Sim
5 M B DE ARAUJO XAVIER	866	37.205.854/0001-14	1.115.446,10	1.115.446,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	968	13.837.340/0001-13	1.050,40	1.050,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE	208	31.341.284/0001-03	557.723,10	557.723,10		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 09/04/2025 15:51:31
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE II	Modelo: LOTE II
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 559.900,00		Valor Total: 559.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	306	17.406.286/0001-02	831.026,36	559.900,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	288	32.644.237/0001-00	907.639,00	832.000,00	48,60	Sim
3 LS COMERCIO DE PRODUTOS	266	28.194.914/0002-30	907.639,79	907.639,79	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	427	13.837.340/0001-13	880,00	880,00		Sim
M B DE ARAUJO XAVIER	887	37.205.854/0001-14	907.639,79	450.000,00	51036,3636	Sim

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	254	26.084.880/0001-15	907.639,79	453.819,90		Sim

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
Processo Administrativo Nº 063/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EMERSON RICARDO DA SILVA FERNANDES
Data de Publicação: 21/01/2025 15:06:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/04/2025 15:51:43
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE I	Modelo: LOTE I
Descrição: LOTE I			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 614.000,00		Valor Total: 614.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	201	17.406.286/0001-02	848.676,36	614.000,00		Não
2 VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS	240	15.229.287/0001-01	1.383.732,64	615.005,32	0,16	Não
3 J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	484	26.084.880/0001-15	1.115.446,10	630.000,00	2,44	Sim
4 LS COMERCIO DE PRODUTOS	901	28.194.914/0002-30	1.115.446,10	1.115.446,10	77,05	Sim
5 M B DE ARAUJO XAVIER	866	37.205.854/0001-14	1.115.446,10	1.115.446,10	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	968	13.837.340/0001-13	1.050,40	1.050,40		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELTA SUL DISTRIBUIDORA DE	208	31.341.284/0001-03	557.723,10	557.723,10		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/04/2025 15:51:43
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LOTE II	Modelo: LOTE II
Descrição: LOTE II			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 559.900,00		Valor Total: 559.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR	306	17.406.286/0001-02	831.026,36	559.900,00		Não
2 COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	288	32.644.237/0001-00	907.639,00	832.000,00	48,60	Sim
3 LS COMERCIO DE PRODUTOS	266	28.194.914/0002-30	907.639,79	907.639,79	9,09	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI ME	427	13.837.340/0001-13	880,00	880,00		Sim
M B DE ARAUJO XAVIER	887	37.205.854/0001-14	907.639,79	450.000,00	51036,3636	Sim

MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA
RIACHO DE SANTANA-BA

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J L MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE	254	26.084.880/0001-15	907.639,79	453.819,90		Sim

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 **HOMOLOGA** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº **024/2024**, do Processo Administrativo nº **063/2024**, cujo objeto se refere à aquisição de materiais de consumo, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados a atender as necessidades dos Serviços de Saúde Bucal das Unidades de Saúde da Família (USF's) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), deste município, sob o regime de menor preço global por lote, da qual logrou-se vencedora do certame a empresa Mais Saúde Material Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.286/0001-02, vencedora dos lotes I e II, com os seguintes valores: **lote I** com o valor global de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais) e **lote II** com o valor global de R\$ 559.899,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana - Bahia, em 09 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira

PREFEITO MUNICIPAL





EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.550.085-48.

CONTRATADA: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, registrado na OAB/BA sob o número 4103/2018 e CNPJ n. 30.774.926/0001-03, que se encontra situada, na capital do Estado da Bahia, na Alameda Salvador, n.1057, salas 1016/1017/1018, representada pelo senhor Sr. Fernando Vaz Costa Neto, com inscrição na OAB/BA de nº 25.027, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08147208-03, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 803.160.185-20, e pelo senhor Diego Lomanto Andrade, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA nº 27642, portador do documento de identidade nº 09.519.566-12 - SSP/BA, e CPF nº 009.841.345-73, residente na Rua Alexandrina Ramalho, nº 47, Edf. Chácara Santa Maria, ap. nº 1601, Candeal, salvador, CEP 40.296-230.

Face aos entendimentos mantidos, a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia, resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021, o **Contrato Administrativo nº 040/2024, oriundo da Inexigibilidade nº. 005/2024, Processo Administrativo nº 017/2024**, cujo objeto refere-se à contratação da pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos, de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com eventual propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município e/ou do prefeito referentes ao exercício do seu cargo público no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), processo de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares, sustentações orais e toda e qualquer demanda perante as Cortes de Contas e em processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais ou em procedimentos investigativos perante o Poder Legislativo Municipal e/ou Comissões Especiais de inquérito baseado no decreto lei n.201/67.

Riacho de Santana, Bahia, em 09 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E A EMPRESA VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Vitor Martins Laranjeira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n.º 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.550.085-48.

CONTRATADA: VAZ & LOMANTO ADVOCACIA E CONSULTORIA, registrado na OAB/BA sob o número 4103/2018 e CNPJ n. 30.774.926/0001-03, que se encontra situada, na capital do Estado da Bahia, na Alameda Salvador, n.1057, salas 1016/1017/1018, representada pelo senhor Sr. Fernando Vaz Costa Neto, com inscrição na OAB/BA de n.º 25.027, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 08147208-03, expedida pela SSP-BA, e CPF n.º 803.160.185-20, e pelo senhor Diego Lomanto Andrade, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA n.º 27642, portador do documento de identidade n.º 09.519.566-12 - SSP/BA, e CPF n.º 009.841.345-73, residente na Rua Alexandrina Ramalho, n.º 47, Edf. Chácara Santa Maria, ap. n.º 1601, Candeal, Salvador, CEP 40.296-230.

O Prefeito Municipal em exercício de Riacho de Santana, Bahia, resolve celebrar o presente Termo de Extinção Unilateral do Contrato Administrativo n.º 040/2024, oriundo da Inexigibilidade n.º. 005/2024, Processo Administrativo n.º 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana– Bahia resolve extinguir unilateralmente, nesta data, embasado no Art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei n.º 14133/2021, o **Contrato Administrativo n.º 040/2024, oriundo da Inexigibilidade n.º. 005/2024, Processo Administrativo n.º 017/2024**, cujo objeto refere-se à contratação da pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos, de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público, com eventual propositura e acompanhamento de demandas de interesse do Município e/ou do prefeito referentes ao exercício do seu cargo público no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM) e Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU), processo de prestações de contas, denúncias, representações, cautelares, sustentações orais e toda e qualquer demanda perante as Cortes de Contas e em processo administrativo legislativo no julgamento das contas anuais ou em procedimentos investigativos perante o Poder Legislativo Municipal e/ou Comissões Especiais de inquérito baseado no decreto lei n.201/67.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSIDERAÇÕES DA EXTINÇÃO

2.1 Esta extinção ocorre unilateralmente, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei n.º 14133/2021, em razão do contrato ter sido elaborado com prazo de vigência de 01 (um) ano contados da assinatura, onde o pagamento seria realizado em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada. Como o contrato foi celebrado em 14 de junho de 2024, desde fevereiro de 2025 esgotou-se o empenho, contudo, este continuaria vigente até 14 de junho de 2025, motivo pelo qual faz-se necessário a extinção, uma vez que não há mais saldo para pagamento da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A presente Extinção Unilateral passa a vigorar a partir de 09 de abril de 2025.

Praça Monsenhor Tobias, N.º 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 É eleito o Foro da Comarca de RIACHO DE SANTANA/BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Extinção, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, assina este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Riacho de Santana-Bahia, em 09 de abril de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal

Testemunha:

1 - _____

CPF: _____

Testemunha:

2 - _____

CPF: _____

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000 / CNPJ 14.105.191/0001-60





GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.553/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

REQUERENTE: TELMA PEREIRA CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, resolve:

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Administração, requerendo a concessão de licença maternidade à servidora temporária **TELMA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 1045878, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 01 de fevereiro de 2025.

Encaminhado o presente Processo Administrativo ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana juntamente com a Assessoria Jurídica do referido Setor para a emissão de parecer, esta emitiu o Parecer Jurídico de nº 40/2025, no qual opinou pelo deferimento do pedido feito pelo Servidor Requerente.

*Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas [...] esta Assessoria Jurídica Municipal **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** de pedido de concessão de licença maternidade e à estabilidade provisória à servidora temporária **TELMA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 1045878, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do artigo 7º, XVIII da Constituição Federal e do artigo 88 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana.*

É o relatório,
Passo a decidir.

A situação elencada encontra amparo tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na legislação municipal, na Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime





GABINETE DO PREFEITO

Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Vejamos o disposto na Carta Magna Brasileira, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

O artigo 88 Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana positiva no âmbito deste Município a Licença Maternidade e elenca os requisitos para a concessão da mesma, vejamos, *in verbis*:

Art. 88 - Será concedido licença à funcionária gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Vislumbra-se que o Regime Jurídico Único é direcionado aos servidores estatário e no caso em tela, a Servidora Requerente está contratada por contrato por tempo determinado em regime temporário, necessitando assim de busca na Jurisprudência para a concessão de referida licença.

Em decisão unânime, o Plenário do STF decidiu que a gestante contratada pela administração pública por prazo determinado ou em cargo em comissão tem direito à licença maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORA GESTANTE. GRAVIDEZ DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR CARGO COMISSIONADO, NÃO EFETIVO, OU POR CONTRATO TEMPORÁRIO. Direito à licença maternidade e à estabilidade provisória. artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal. Artigo 10, inciso II, B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Garantias Constitucionais reconhecidas a todas as trabalhadoras. Reafirmação de jurisprudência. Recurso Extraordinário a que se Nega Provimento.





GABINETE DO PREFEITO

ANTE TODO O EXPOSTO, com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, em preservação aos princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, **DECIDO** por acatar o pedido de concessão de licença maternidade e estabilidade provisória à servidora temporária **TELMA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 1045878, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do artigo 7º, XVIII da Constituição Federal e do artigo 88 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Após, determino a oficialização da Secretaria Municipal de Administração, na qual a Servidora é lotada para tomar conhecimento e ao Setor de Recursos Humanos para tomar as devidas providências de praxe.

Publica-se;

Intime-se;

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PARECER JURÍDICO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.553/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

REQUERENTE: TELMA PEREIRA CABRAL

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo endereçado a Secretaria Municipal de Administração e direcionado ao Departamento de Pessoal do Município de Riacho de Santana para a emissão de parecer, requerendo a concessão de licença maternidade à servidora temporária **TELMA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 1045878, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de auxiliar de serviços gerais, admitida em 01 de fevereiro de 2025.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

De análise ao Processo Administrativo de nº 33.553/2025, consta que a Servidora Requerente deu luz a sua prole no dia 31 de março de 2025, portanto durante o curso do contrato de trabalho com esta Municipalidade.

A situação elencada encontra amparo tanto na Constituição Federal de 1988 quanto na legislação municipal, na Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana.

Vejamos o disposto na Carta Magna Brasileira, *in verbis*:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias; (grifos nossos).

O artigo 88 Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipal de Riacho de Santana positiva no âmbito deste Município a





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Licença Maternidade e elenca os requisitos para a concessão da mesma, vejamos, *in verbis*:

Art. 88 - Será concedido licença à funcionária gestante, por 120 (cento em vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração. (grifos nossos).

Vislumbra-se que o Regime Jurídico Único é direcionado aos servidores estatutário e no caso em tela, a Servidora Requerente está contratada por contrato por tempo determinado em regime temporário, necessitando assim de busca na Jurisprudência para a concessão de referida licença.

A Constituição estabelece que a servidora pública gestante tem direito à licença maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias e à estabilidade provisória, sendo vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto (arts. 7º, XVIII, da Constituição e arts. 10, II, b e 39, § 3º, do ADCT).

Esses direitos têm por objetivo proteger a maternidade e a infância (art. 6º, caput; 226, caput, e 227 da Constituição), pois permitem tanto a recuperação física e mental da mulher no período pós-parto quanto à atenção às necessidades da criança, em especial a amamentação e o tempo de convívio familiar essencial ao desenvolvimento infantil.

A importância de proteger a mãe e a criança justifica que os direitos à licença maternidade e à estabilidade provisória sejam garantidos às mulheres trabalhadoras, independentemente da forma de contratação. Assim, esses direitos também devem ser assegurados às servidoras públicas gestantes contratadas por prazo determinado ou ocupantes de cargos em comissão.

Em decisão unânime, o Plenário do STF decidiu que a gestante contratada pela administração pública por prazo determinado ou em cargo em comissão tem direito à licença maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

Em voto que conduziu o julgamento, o relator, ministro Luiz Fux, afirmou que as garantias constitucionais de proteção à gestante e à criança devem prevalecer independentemente da natureza do vínculo empregatício, do prazo do contrato de trabalho ou da forma de provimento. Segundo o relator, o direito à licença maternidade tem por fundamento atender as necessidades da mulher e da criança no período pós-





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

parto, inclusive garantindo a amamentação.

No julgamento do Recurso Extraordinário 842844 (Tema 542), o STF decidiu que a gestante contratada pela Administração Pública por prazo determinado ou para exercício de cargo em comissão tem direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, pois as garantias constitucionais de proteção à gestante e à criança devem prevalecer independentemente da natureza do vínculo empregatício, do prazo do contrato de trabalho ou da forma de provimento.

A tese de repercussão geral fixada para o Tema 542 foi a seguinte: “A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicado, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado”.

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORA GESTANTE. GRAVIDEZ DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR CARGO COMMISSIONADO, NÃO EFETIVO, OU POR CONTRATO TEMPORÁRIO. Direito à licença maternidade e à estabilidade provisória. artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal. Artigo 10, inciso II, B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Garantias Constitucionais reconhecidas a todas as trabalhadoras. Reafirmação de jurisprudência. Recurso Extraordinário a que se Nega Provimento.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 542 da repercussão geral, conheceu do recurso extraordinário e negou-lhe provimento, fixando a seguinte tese: "A trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado". Tudo nos termos do voto do Relator. Não participou, justificadamente, deste julgamento o Ministro Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 5.10.2023.

Ante o exposto,

Passo a opinar.





DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Com fundamento nas razões de fato e jurídicas acima apresentadas, visando preservar tantos os princípios mínimos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade, quanto aos princípios basilares da Supremacia do Interesse Público sobre o privado e o da Indisponibilidade do Interesse Público, esta Assessoria Jurídica Municipal **OPINA** pelo **DEFERIMENTO** de pedido de concessão de licença maternidade e à estabilidade provisória à servidora temporária **TELMA PEREIRA CABRAL**, matrícula nº 1045878, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do artigo 7º, XVIII da Constituição Federal e do artigo 88 da Lei Municipal nº 4-A de 18 de abril de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Riacho de Santana.

Este é o Parecer jurídico. S.M.J!

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2025.

DANILO ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município-OAB/BA 25.239

Decreto Municipal nº 19/2025

PEDRO M. MARQUES COSTA

Assessor Jurídico-OAB/BA 59-446

Mat. 6012074



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D435-5155-158D-8523-E06B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D435-5155-158D-8523-E06B



Hash do Documento

9c49e344d01ab47db6f3244fff3cec506721c66d9cf223a8bd423a10eae4dd1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 17:51 UTC-03:00